



LEI Nº 1.371/2004, de 20 de maio de 2004.

EMENTA: "Concede reajuste aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso X e XI, art. 39, § 4º da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 1.317 de 25 de setembro de 2001, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido, retroativo ao 1º dia do mês de janeiro de 2004, reajuste de 19,2% (dezenove vírgula dois por cento) sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, reajuste este que será pago a partir de 1º de maio de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de maio de 2004.

Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 20 / 05 / 2004
Secretaria de Administração

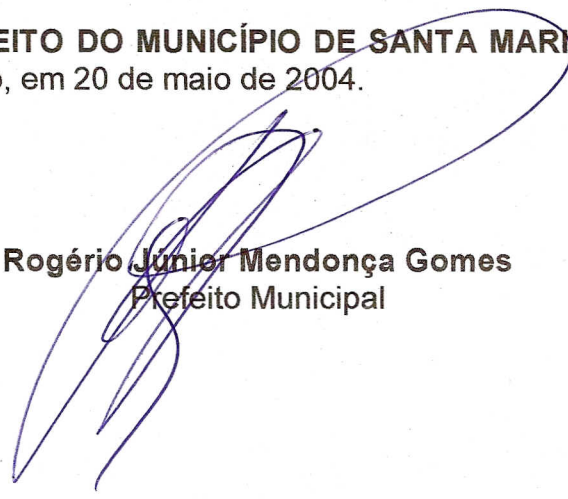


ATO DE SANÇÃO Nº 004/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 13 de maio de 2004:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.371/2004**, aprovada em sessão no dia 13 de maio de 2004, que **"Concede reajuste aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências"**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de maio de 2004.


Rogério Júnior Mendonça Gomes
Prefeito Municipal